



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	7
Superintendência de Contratos	8



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Moacir Couto (Moacir Couto Filho) - PP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023 • ANO VIII | Nº 1482



- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O Nº. 3054/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019; artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigos 77, parágrafo 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Federal n. 8213/1991; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990; Lei Complementar Nº 721, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2022;

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte, o Ato n. 1183/2022, de 17.08.2022, publicado no DOALMT na data de 18.08.2022, para constar o seguinte texto:

Onde se lê: “*JOÃO GABRIEL MORAES DE SÁ*”.

Leia se: “*JOÃO GABRIEL MORAES DE SÁ NEVES*”.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

(original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **PRE-**
SIDENTE

Deputado MAX RUSSI _____ **1º**
SECRETARIO

PORTARIA Nº 294/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA LAURA CRUZ DA COSTA**, matrícula nº 46588, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 29/10//2023 a 25/04/2024**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 2023809718463, de 31/10/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 295/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HEMILE DANIELE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA MELO**, matrícula n° 42169, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 28/10/2023 a 04/11/2023**, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo n°. 2023954421368, de 31/10/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 296/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EMANUELLE APARECIDA SANTOS TEIXEIRA**, matrícula n° 47137, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 25/10/2023 a 11/04/2024**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n° 202338731923, de 31/10/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 297/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALEXANDRE BOSSA PEROTTO**, matrícula n° 41028, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2023 a 06/11/2023, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 072/2023, de 01/11/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023937710119, de 25/10/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA



Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3056/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora HELLEN APARECIDA RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 44.446, para responder, em caráter de substituição, pelo Cargo em Comissão de Superintendente do FAP, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor RONALDO ROSA TAVEIRA, matrícula nº 26.606, no período de 28/11/2023 a 12/12/2023, conforme Mem. nº 2247/2023/SUGP/SGP, de 06/11/2023.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 3057/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora ALESSANDRA BESSA MIRACHI, matrícula nº 42.194, para responder, em caráter de substituição, pelo Cargo em Comissão de Superintendente do FAP, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor RONALDO ROSA TAVEIRA, matrícula nº 26.606, no período de 25/01/2024 a 08/02/2024, conforme Mem. nº 2247/2023/SUGP/SGP, de 06/11/2023.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 3063/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07/11/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47148	FABIO LUIZ GUIMARÃES DE AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GAB DEP BOTELHO



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de novembro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 8.818, DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor William Rodrigues de Brito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor William Rodrigues de Brito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.819, DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Márcio Batista de Sales.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Márcio Batista de Sales.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.820, DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Manoel Messias Mello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Manoel Messias Mello.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.821, DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Alexandrina Isabel Pedrosa Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Alexandrina Isabel Pedrosa Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº. 065/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Posto de Gasolina Ponte de Ferro Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S-10), com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, para atender a frota de veículos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, através de sua rede em postos credenciados com atuação em todos os municípios de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 12.406.679,45 (doze milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 30/10/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 07 22:30:16 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)